





### ANEXO I

				VALO	R MÉDIO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE		1	39.966,66	39.966,66

As atividades desenvolvidas em cada fase dos estudos são assim descritas:

# Fase 1 - Diagnóstico

O início dos trabalhos se dará com o entendimento da Rede de Iluminação Pública do Município de Nova Russas, através do desenvolvimento de um diagnóstico preliminar baseado nas particularidades locais.

No diagnóstico será realizada uma avaliação do potencial de iluminação por via, de acordo com as informações do cadastro da rede a ser fornecido pelo Município e concessionária de distribuição de energia local e levantamento amostral in loco para verificação das condições da rede.

Serão identificados aspectos particulares do município quanto à iluminação pública, bem como a demanda atual atendida e reprimida.

A partir da definição dos níveis de iluminação e serviços pretendidos, será elaborado o Plano de Modernização da Rede de Iluminação Pública do Município, com detalhamento e priorização da necessidade de investimento de acordo com a tipologia do sistema (por tipo de via, iluminação especial, inclusão de pontos adicionais e ajustes no sistema, tais como circuitos e postes exclusivos, suportes e quadros de medição).

Nesta fase serão também apuradas as receitas específicas vinculadas ao serviço de iluminação pública, recursos de outras fontes, despesas com o consumo de energia do sistema, gastos atuais com operação, manutenção e investimentos para melhoria e expansão do sistema de iluminação pública.









Ao final da fase, será elaborada uma análise de Diagnóstico Preliminar contendo o estudo das particularidades da atual Rede de Iluminação Pública para nortear o projeto proposto.

# Fase 2 - Modelagem Técnica

O Estudo de Viabilidade Técnica será elaborado com base nos resultados do Relatório de Diagnóstico Preliminar, elaborado na fase anterior, considerando as tecnologias disponíveis e estimativas preliminares de custos e investimentos.

Essa modelagem englobará análise, dimensionamento e levantamento das necessidades essenciais à execução do projeto, contemplando os seguintes itens:

- a) Projeto de Engenharia: descrição das soluções aplicadas no projeto, dimensionamento e orçamento das obras e equipamentos de acordo com um projeto luminotécnico, cronogramas físico-financeiros, estimativas de reinvestimento e manutenção, estabelecimento de Acordos de Nível de Serviço (SLAs), especificações dos equipamentos, soluções ambientais para o descarte correto dos materiais e elaboração de outros estudos preliminares e/ou anteprojetos;
- b) Modelo Operacional e de Gestão: especificação, dimensionamento e orçamento dos serviços incluindo Manutenção, Operação, Telegestão, e outros Serviços Administrativos, além do consumo e custo de Energia. O Modelo de Operação será definido de acordo com o escopo e atividades necessárias para atender às necessidades da administração pública, avaliando fatores como custos e eficiência.

Ao final da fase de Modelagem Técnica, será elaborada uma análise de Viabilidade Técnica e o Caderno de Encargos de Engenharia e Serviços da Concessionária, que englobarão o Anexo do Contrato de Concessão.

## Fase 3 - Modelagem Econômico-Financeira

Com a definição das diretrizes da análise técnica, descritas no item anterior e do levantamento das premissas finançeiras, incluindo os investimentos e custos de operação, será elaborado o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

O principal produto da Modelagem Econômico-Financeira será um Modelo em planilha eletrônica, com fórmulas abertas, que considera a projeção de todas as receitas, custos e despesas e investimentos em ativos e capital de giro, que permita o seu uso como ferramenta de análise e simulação de cenários e sensibilidades.

Será desenvolvido um Modelo que considere as condições de endividamento, simulação da despesa financeira associada e considerando-se diferentes cenários de estrutura de capital conforme condições de financiamento

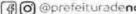


www.novarussas.ce.gov.br

Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil

88 3672-6330

Rua Padre Francisco Rosa, 1388



(§) @prefeituradenovarussas





aplicáveis, tais como, mas não se limitando a, linhas de financiamento de longo prazo em bancos de desenvolvimento e comerciais, locais e internacionais e linhas de empréstimo ponte.

O Modelo apresentará como resultados as projeções dos Demonstrativos de Fluxo de Caixa, DRE, Balanço Patrimonial, e indicadores financeiros tais como a Taxa Interna de Retorno do Projeto e para o Acionista.

Além do Modelo, serão desenvolvidos durante a Modelagem Financeira outros quatro relatórios, sendo eles: Plano de Negócios, Mecanismo de Pagamento e Sistema de Mensuração de Desempenho, Estrutura de Garantias e Impacto Fiscal e Value for Money.

O Plano de Negócios irá contextualizar o projeto e descrever as premissas adotadas e os resultados obtidos no Modelo em um relatório que poderá ser disponibilizado como referência para os concorrentes da licitação.

O Mecanismo de Pagamento e Sistema de Mensuração de Desempenho e Disponibilidade determinará como será calculada a Contraprestação, bem como de que maneira eventuais falhas na disponibilidade da infraestrutura ou no desempenho dos serviços prestados irão afetá-la.

A Estrutura de Garantias e Impacto Fiscal analisa as fontes disponíveis para serem utilizadas como garantias e os impactos do projeto na contabilidade pública tais como possíveis origens de recursos.

Ao final do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira serão elaborados o Modelo Financeiro, em planilha eletrônica, o Plano de Negócios, o Mecanismo de Pagamento e o Sistema de Mensuração de Desempenho e Disponibilidade, a Estrutura de Garantias e Impacto Fiscal e o Value for Money.

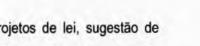
# Fase 4 - Modelagem Jurídica

Será apresentada a modelagem jurídica necessária para a definição da forma de concessão mais adequada ao objetivo pretendido, demonstrando suas vantagens em relação a outros possíveis modelos jurídicos, e definindo as garantias, os direitos e as obrigações da futura concessionária e do Município.

A modelagem jurídica contemplará, ainda, a elaboração de minutas de oficios, projetos de lei, sugestão de decretos, instrumentos para constituição de consórcios, regulamentos de fundos garantidores (quando necessário) e, principalmente, do edital e contrato de concessão e seus eventuais anexos, para realização de concorrência para escolha da concessionária, através de licitação.

Adicionalmente, será contemplada na modelagem a ser proposta a indicação da necessidade de prestação, pelo Município em favor da concessionária, de contra garantia pública para obtenção dos financiamentos a serem tomados para a prestação de serviços. Caso a prestação da referida contra garantia pelo Município seja considerada essencial, será proposta a minuta do instrumento de contrato de contra garantia necessária para a sua viabilização.











Também estará incluída na modelagem a Matriz de Riscos decorrente da concorrência que vier a ser realizada pelo Município para a Rede de Iluminação Pública, contendo a identificação, quantificação, alocação e mecanismos de mitigação dos riscos transferidos do setor público para a concessionária que vier a assumir a responsabilidade pela execução do Projeto.

Ao final da Modelagem Jurídica serão elaborados o Parecer Jurídico e as Minutas de Edital, Contrato e Anexos.

A Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária, em todo o período contratual. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança em toda a execução do serviço.





www.novarussas.ce.gov.br





# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	Hora de Abertura:	às	h	oras	
zão S	ocial: CNPJ:				
ne:	CEP: Fax:				
nco:	Agência N.°: Conta Corren	te nº: _			
NICÍP BLICA NUTEN UMINA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA TO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZ ÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTA ÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NEO TRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NO	TEM COMO ZAÇÃO, E BILIDADE ESSIDADES	OBJ: XPANS AMBI S DA	ETIVO A CO SÃO, OPER ENTAL DA	NCESSÃ AÇÃO REDE D
ITEM	DESCRIÇÃO	IID	ОТ	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TIBLE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	OD.	QI.	UNITARIO	TOTAL
1	EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	SERVIÇO			
			VA	LOR TOTAL	

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de ATÉ 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



N





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

#### Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

	I	40	0	a	1	1	D	a	t	a	:								 					,							d	e		
 																			0	ie	•													

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal









# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TPO18/2023, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
(representante legal)









#### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

#### ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

## DECLARAÇÃO

nor intermédia de seu representante la la la companya de la compan
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade $n^{\circ}$ e do CPF $n^{\circ}$ DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE
PREÇOS Nº XXXXXXXXXX que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa
prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao
Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao
estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de
28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa
prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao
Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com
os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação
para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos
cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos
do art. 32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(Maca)

(representante legal)

www.novarussas.ce.gov.br







## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

	Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova Russas, através da secretaria **** e a Empresa *****, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.
público interno, inscrita no CNPJ s	DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito sob o N.º e CGF sob o N.º , neste ato
representada pelo Exmo. apenas denominada de CONTRATANTE, , estabelecida	, neste ato , Sr(a). , e de outro lado a pessoa jurídica a na, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada por n°, apenas denominado de
da Licitação procedida da TOMADA DE com as normas gerais da Lei 8.666/9 9.648/98.  CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO  1.1 - O presente CONTRATO tem come alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº	PREÇOS N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	rependentemente de transcrição.
EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA	a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, FICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚ	BLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBAN	BLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.





Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
	VALOR GLOBAL R\$				

- 3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
- 3.4 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica mediante extraordinária e extracontratual, poderá, procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

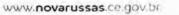
4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12(doze) meses, iniciados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
- 5.2 O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:



Rua Padre Francisco Rosa, 138S Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 **3672-6330** 



(4) @prefeituradenovarussas





- 5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 5.2.2 Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESAS
11.00				

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
  - 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obrigar-se-á a:
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.







- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência
  - 9.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.







## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
  - 10.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) días de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 12.2 A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.







## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Α	Nova	Russas-CE,
		CONTRATANT
		CONTRATADA
restemunhas:		
1.		
CPF N°		
2		
TOP NO		



